Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de março de 2026 às 16:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8086295: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 032.26 - IL 004.26 - TEATRO BULLYING - PML - LEI 14.133/21

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8086295

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta

Processo Licitatório nº 032/2026 - PML
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – PML
(Lei nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, Sra. TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa abaixo informada, de modo que se torna pública a sua Justificativa, que tem por objeto a "*Contratação de empresa para realização de apresentação de espetáculo teatral com temática relacionada ao bullying, para alunos da rede de ensino do município de Luzerna/SC. O espetáculo teatral será realizado pela Empresa Cia Artística Cobaia Cênica, serão 04 (quatro) sessões, realizadas durante o mês de abril.*".

Da Contratada: **CIA ARTÍSTICA COBAIA CÊNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Beco Bernardo Lange, nº 11, Bairro Budag, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89165-442 inscrita no CNPJ sob nº 15.431.727/0001-09, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. SAMUEL PAES DE LUNA.

Valor contratado: R$ 11.000,00
Fundamento legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações > Inexigibilidade), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/dde99f2c-2ef5-4602-8da6-43f307677782
Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais recursos ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Taís Menlak Espinoza. Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Luzerna (SC), 10 de março de 2026.

Tatiane Caroline Schneider Schmitz
Secretária de Assistência Social